



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº. 1405/2013

DATA: 27.08.2013.

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício no valor de R\$ 28,37 (Vinte e oito reais e trinta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Lei nº. 1319/2012 de 23.10.2012, na dotação orçamentária que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0500	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0501	DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS		
26.782.0008.1.004	Executar obras de infra-estrutura de Transportes		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	793	28,37
	TOTAL		28,37

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima referido, fica indicado o excesso de arrecadação da alínea da receita a seguir:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
24.72.99.99.06	Convênio Infraestrutura e Logística (170)	793	28,37
	TOTAL		28,37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal